



LEI ORDINÁRIA Nº 547

de 24 de julho de 1968

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO
SUPLEMENTAR DA IMPORTÂNCIA DE NCr\$ 500.000,00
(QUINHENTOS MIL CRUZEIROS NOVOS);**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO
MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:*

Art. 1º..

*Fica o Poder Executivo Municipal de Corumbá, autorizado a abrir um
Crédito Suplementar de NCr\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL
CRUZEIROS NOVOS), suplementar a seguinte tabela:*

TABELA VIII

SERVIÇOS URBANOS

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

b) Sub-programa 6.2 OBRAS NOVAS

4.0.0.0. - Despesas de Capital

4.1.0.0. - Investimentos

4112-99 - Início de obras

Para atender despesas

de qualquer natureza com início de

obras programadas pelo Govêrno.....NCr\$

500.000,00

Art. 2º..

*As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito, correrão
por conta do saldo apurado em balanço em dezembro de 1967.*

Art. 3º.. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 24 DE JULHO DE 1968.

DOUTOR BRENO DE MEDEIROS GUIMARÃES Prefeito
Municipal

Lei Ordinária Nº 547/1968 - 24 de julho de 1968

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em